



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3671**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 27/08/1991

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 36, de 29/08/1991. Considera de utilidade pública a "Associação Comunitária de Mucambo Firme".

**Controle Interno – Caixa:** 13.1      **Posição:** 23      **Número de folhas:** 05

Resolução nº 36/91,  
DE 29.08.91

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR

Categoria: Utilidade pública

CL: 13.1

Ordem: 23

nº fls: 14

[Redacted]

Autor: Nesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a

Associação Comunitária de Mucambo Firme.

MOVIMENTO

- 1 Recebida em 27.08.91  
2 Reaberta em 27.08.91  
3 Aprovada em 29.08.91  
4 \_\_\_\_\_  
5 \_\_\_\_\_  
6 \_\_\_\_\_  
7 \_\_\_\_\_  
8 \_\_\_\_\_  
9 \_\_\_\_\_  
10 \_\_\_\_\_

Caixa

# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N.º 36, de 29 de agosto de 1.991  
Dispõe Sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução;

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUCAMBO FIRME, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na referida localidade rural.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros,  
29 de agosto de 1.991

Ivan José Lopes — Presidente  
Manoel Soares Lopes — 1.º Secretário

- DIA 10 - 04.09.91 -



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 36, de 29 de agosto de 1991

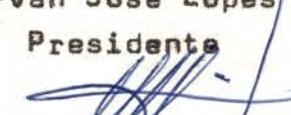
## Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros(MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUCAMBO FIRME , entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na referida localidade rural.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de agosto de 1991.

  
Ivan José Lopes  
Presidente  
  
Manoel Soares Lopes  
1º Secretário



*Manoel Soares Lopes*  
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 12

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Mucambo Firme, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede naquela localidade rural, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de agosto de 19 91

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Manoel Soares Lopes".

VEREADOR  
Manoel Soares Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE ~~ASSISTÊNCIA~~  
~~O PÚBLICO~~  
EM 27 DE ~~AGO~~ DE 19~~91~~

PRESIDENTE

C' legal e constava  
que o  
Pimenta.

Eduardo Neves